Câmara de Vereadores de Canoinhas
Rua 3 de maio, 150 – Centro - Canoinhas-SC
www.canoinhas.sc.gov.br

PORTARIA Nº42/2014

JOÃO GREIN, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 163, da Lei Municipal nº 2.305, de 03/07/1990:

CONSIDERANDO, que em 16/12/2014 tive conhecimento da existência de processo judicial contra a Câmara de Vereadores de Canoinhas (autos nº 0002834-97.2014.8.24.0015) movido pelo Servidor Tarciso Ribeiro de Lima;

CONSIDERANDO, que a citação do processo foi realizada em 07/10/2014, na pessoa do servidor Ricardo Beninca, ocupante do cargo de Advogado Legislativo, e que o mesmo não apresentou contestação no processo dentro do prazo legal, conforme certidão exarada pelo Chefe de Cartório Patrick Cezar Pionhievicz;

DETERMINO, que o Consultor Jurídico, Alan Braz Damaso da Silveira, tome as providências necessárias para defesa da Câmara de Vereadores nos autos nº 0002834-97.2014.8.24.0015.

DIANTE da proximidade do recesso parlamentar que se inicia em 18/12/2014, **DETERMINO** seja comunicado o presidente Eleito Gilmar Martins de Souza desses fatos, para que sejam tomadas as medidas cabíveis com intuito de averiguar a responsabilidade do Servidor Ricardo Beninca, tendo em vista possível infração aos deveres e proibições funcionais .

Canoinhas, 17 de dezembro de 2014.

JOÃO GREIN
Presidente